



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 840, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

a lei nº 840/16

09 06 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n. 833, de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão do inciso XIX:

"XVI. COMSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de junho de 2016.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal

